

DECRETO N° 163 DE 11 DE MAIO DE 2011

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC).

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 5º e seu § 1º, da Lei Municipal nº 02 de 08/04/2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC), as pessoas abaixo descritas:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Itapagipe

a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- Anderson Paulo Franco dos Santos – Titular (recondução)
- José Salvador da Silva – Suplente (recondução)

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Luciana Ferreira Queiroz – Titular (recondução)
- Iris Silveira Machado Agreli – Suplente (recondução)

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Mário Lúcio Queiroz da Costa – Titular (recondução)
- Nicézia Leite do Amorim – Suplente (recondução)

d) Representante da Advocacia Geral do Município:

- Keystone Agreli Borges – Titular (recondução)
- Camila Martins Baptista de Rezende – Suplente (recondução)

II – Representantes de Entidades da Sociedade Civil do Município de Itapagipe

a) Representante da Subseção da Ordem dos Advogados:

- Regiane de Freitas Maia Franco – Titular (recondução)
- Ricardo Garcia da Silva – Suplente (recondução)

b) Representante da Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanato de Itapagipe e Região – PROARTI:

- Eliane Silveira de Castro – Titular (recondução)
- Carmita Alves de Souza – Suplente (recondução)

c) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

- Jerônimo Antônio Franco Araújo – Titular (recondução)
- Conceição Carneiro da Silva – Suplente (recondução)

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Itapagipe:

- Rosania Silva Pereira Ferreira – Titular (recondução)
- Ruben Rodrigues Moraes – Suplente (recondução)

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC), ora reconduzidos exerçerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a substituição a qualquer tempo a critério das entidades representantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de maio de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento